



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.028/2006

**Dispõe sobre o Reconhecimento de
Utilidade Pública o Centro Espírita Luz e
Vida, e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Vida, com sede na Rua José Rodrigues de Moura, nº 156 Bairro São Lourenço, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 28 de dezembro de 2006.

JOSIVAL JUNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux